TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação da empresa COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETH HAYÔTSER, objetivando a prestação de serviços de acolhimento de usuários de substâncias psicoativas com o potencial de abuso no Município de Rodeio, através de dispensa de licitação.

1.2. Especificações do serviço:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE 01 (UM) USUÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM O POTENCIAL DE ABUSO	24	MÊS	R$2.100,00	R$50.400,00

1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada no acolhimento de usuários de substâncias psicoativas com o potencial de abuso em clínica de internamento. O objetivo é fornecer um ambiente seguro, com monitoramento constante e acompanhamento por especialistas para atendimento das necessidades médicas e emocionais específicas destes pacientes.

Considerando que a empresa disponibiliza pessoal técnico especializado;
Considerando que a empresa é a única no Município que fornece esse tipo de serviço.
Considerando que o preço praticado é o de mercado.
Considerando que a empresa fornece esse serviço de forma satisfatória desde 2022.
Assim sendo, essa contratação tem amparo legal conforme Lei 14.133/2021 Art. 75.

É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, alterou este valor para R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação da empresa COMUNIDADE TERAPÊUTICA BETH HAYÔTSER, especializada na prestação de serviços de acolhimento de usuários de substâncias psicoativas com o potencial de abuso em clínica de internamento. A contratação visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Rodeio/SC em acolher usuários de substâncias psicoativas com o potencial de abuso.

3.1. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.

3.2. Das Entidades Participantes:

3.2.1. São entidades participantes do presente certame:

CNPJ	ENTIDADE
83.102.814/0001-64	Prefeitura Municipal de Rodeio
11.989.731/0001-28	Comunidade Terapêutica Beth Hayôtser

3.3. Da Execução:

3.3.1. O prazo para execução do serviço se inicia a partir da data de assinatura do contrato.

3.4. Da Subcontratação

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo;

5.2. A contagem do prazo para fornecimento dos serviços objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;

e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigaçõespor ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execuçãodo objeto;

g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável porrealizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;

i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;

j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;

k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados;

5.4. Constituem obrigações da CONTRATANTE

a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa e Anexos;
f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Portaria Municipal 16117, que "Designa o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, discais de contrato e gestor de contratos para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Rodeio, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, e dá outras providências."
6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento e aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal.
7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com

fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.1333/2021.

9. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor total da contratação é de R$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), onde:

9.2. O valor será pago mensalmente, de acordo com o número de pacientes contratados, sendo o valor mensal por paciente R$2.100,00. O valor só deve ser pago conforme a utilização.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025:

10.000 - Fundo Municipal de Saúde
10.001 - Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33900000000000 - Aplicações diretas
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

Rodeio, 25 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAQUEL STIZ
Data: 26/06/2025 19:35:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL STIZ
Secretária de Saúde